



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 390, de 21 de junho de 2023

HOMOLOGA RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS, DA SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS CONTÍNUAS (PROGRAMAS E PROJETOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 085/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/04/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final, após recursos, da apresentação de ações extensionistas contínuas (programas e projetos) para concessão de bolsas de Extensão e serviços, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), de acordo com a relação constante no Anexo I e II desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados por ordem de classificação.

Parágrafo Único. Os Anexos encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os Projetos e Programas contemplados apenas nos casos em que o Coordenador optar pelo financiamento aplicando o Programa AuxExtensão, via Termo de Outorga, deverá entregar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e documentação obrigatória, conforme Art. 21, da Resolução Consu nº 003/2023, **até o dia 20 de julho de 2023.**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º ALTERAR, o subitem 7.2 do Edital nº 085/2023 no tocante a quantidade de propostas contempladas que passam a vigorar conforme abaixo:

“7.2. Os recursos disponíveis para este Edital são da ordem de R\$ 2.467.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos da Fonte 6907 – Gestão das Atividades de Extensão, previstos no plano orçamentário da Uesb e serão aplicados conforme o repasse pelo Governo do Estado, contemplando 105 (cento e cinco) propostas, destas, 40 (quarenta) na modalidade Programa e 65 (sessenta e cinco) na modalidade Projeto, selecionadas a partir do critério de ranqueamento das notas obtidas na avaliação.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 085/2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**